PORTARIA Nº 035 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR EFETIVO JOÃO CARLOS VIDIGAL SANTOS AO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 051/2026/GP, protocolado sob nº 204/2026, por meio do qual o Município de Peixoto de Azevedo/MT solicitou a cessão do servidor João Carlos Vidigal Santos;

CONSIDERANDO o Termo de Cedência firmado entre a Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT e o Município de Peixoto de Azevedo/MT, estabelecendo cessão com ônus para o órgão cessionário;

CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação administrativa entre os entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente a cessão do servidor e disciplinar seus efeitos funcionais, remuneratórios e de controle administrativo;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições a serem exercidas pelo servidor com o cargo efetivo ocupado;

RESOLVE

Art. 1º Fica formalizada a cessão do servidor efetivo João Carlos Vidigal Santos, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, para exercer atividades compatíveis com seu cargo junto ao Município de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos do Termo de Cedência firmado entre as partes.

Art. 2º A cessão dar-se-á com ônus para o órgão cessionário, competindo ao Município de Peixoto de Azevedo/MT a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais encargos decorrentes, na forma pactuada.

Art. 3º Compete ao Setor de Recursos Humanos promover os registros funcionais pertinentes, inclusive a suspensão dos lançamentos remuneratórios em folha pelo órgão cedente durante o período da cessão, em razão do ônus atribuído ao órgão cessionário, observados o Termo de Cedência e a legislação aplicável.

Art. 4º Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos a autuação e instrução de Processo Administrativo de Acompanhamento de Cessão de Servidor, com organização e numeração das peças documentais, para fins de controle, acompanhamento e resguardo administrativo.

Art. 5º A cessão vigorará pelo prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Cedência, podendo ser prorrogada, revista ou encerrada por interesse público ou por disposição legal superveniente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ***retroativos a 17 de março de 2026***, correspondente à data de início dos efeitos da nomeação do servidor junto ao Município de Peixoto de Azevedo/MT.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de 2026.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.
MARIA JANETE RODRIGUES DE LIMA
Secretária Geral